Publicado no Jornal o Presente, na edição de 30/03/10 pág. 07
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.667/2010

Data: 29.03.2010

Súmula: Declara de utilidade pública a Sociedade Pestalozzi de Guaíra – Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **Sociedade Pestalozzi de Guaíra/Escola de Educação Especial Mário Luiz**, sociedade beneficente com CNPJ nº 77.418.655/0001-09, sediada na Avenida Martin Luther King, 595, Guaíra - Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 29 de março de 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL